

MUNICÍPIO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **seguran**ça da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059-2017-D - EMPRESA DENTAL ARTE -COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

ATAS

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2017

NOVO HORIZONTE • BAHIA

ACESSE: WWW. NOVOHORIZONTE.BA.GOV.BR



LICITAÇÕES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059-2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa DENTAL ARTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ 11.006.956/0001-17, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 80 - centro - Seabra - Estado da Bahia, com o valor para a referida contratação é de R\$ 6.991,00 (seis mil, novecentos e noventa e um reais), pagos de acordo a entrega do material.

NOVO HORIZONTE - BA, 01 de novembro de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS Prefeito Municipal

ANO X | N º 1182

QUARTA-FEIRA • 22 DE NOVEMBRO DE 2017

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE - BA

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 do mês de novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar " a Planilha de Registros de Preços para consultas, exames e procedimentos em Clínicas para atender aos usuários dos serviços de saúde de Novo Horizonte".

Novo Horizonte, 21 de novembro de 2017

Presidente do CMS

ATAS



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042-2017

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, ás 08:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, localizada na Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte/Bahia, presente a pregoeira Elizene de Souza Silva, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de nº 095/2017, de 17 de agosto de 2.017, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 042-2017, menor preço global, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município de Novo Horizonte. Inicialmente realizado a chamada no átrio da Prefeitura Municipal, registrou a presença da seguinte empresa: PLATAFORMA 4 COMUNICAÇÃO E MARKETING FUUL SERVICE LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o n° 08.624.076/0001-08, representada pelo seu procurador Sr. Lucas Iago Neves Silva Lima , inscrito no CPF sob o nº 057.441.255-74. A empresa licitante apresentou documentos de Enquadramento de EPP conforme item 4.1.4 do Edital. Dando início a sessão, o pregoeira recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, os documentos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação (envelopes n.º 01 e 02). Em sequência, os documentos de credenciamento e os envelopes de proposta de preço e de habilitação foram repassados aos presentes para fins de vista e para rubricar o lacre dos envelopes; após, a Pregoeira conferiu os documentos de credenciamento e CREDENCIOU a referida empresa. Em sequência, foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, conferido pelo Pregoeira e equipe de apoio e repassado o referido documento para conferência e vista de todos os presentes, sendo constatada o cumprimento das formalidades exigidas pelo edital com o seguinte valor ofertado:

EMPRESA/	PLATAFORMA 4 COMUNICAÇÃO E
GLOBAL	MARKETING FUUL SERVICE LTDA - ME
Proposta	81.600,00

Em sequência, passou-se a fase de negociação direta de preços com o licitante que culminou nos valores abaixo descritos:

EMPRESA/LOTE 04	PLATAFORMA 4 COMUNICAÇÃO E MARKETING FUUL SERVICE LTDA - ME
Proposta de Preços	81.600,00
	78.000,00
NEGOCIAÇÃO DIRETA/PREÇO FINAL	72.000,00

Após as fases de credenciamento, de abertura de proposta de preços, e negociação com a empresa licitante conforme especificado no mapa acima descrito a Pregoeira declarou a aceitabilidade dos preços por estar de acordo com os praticados no mercado. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação do licitante. Analisados os documentos pela pregoeira e equipe de apoio, foram repassados ao licitante, os quais foram rubricados, constatado que a licitante atendeu as exigências do edital, sendo a licitante PLATAFORMA 4 COMUNICAÇÃO E MARKETING FUUL SERVICE LTDA - ME,





declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame, com valor final de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Questionados todos os presentes quanto à intenção de interposição de recurso, manifestaram que renunciam este direito de interpor recurso; os demais presentes afirmaram que NADA tem a declarar/manifestar. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

ELIZENE DE SOUZA SILVA

SILVANA MARIA PEREIRA Apoio

MARIA ELANE SOUZA DOS ANJOS Apoio

PROPONENTE:

PLATAFORMA 4 COMUNICAÇÃO E MARKETING FUUL SERVICE LTDA - ME



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A4FE-FCDA-FE83-8F7C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4FE-FCDA-FE83-8F7C



Hash do Documento

BE22D57128BFC9F8C58CA73235548559E0DB00AE9D819470764AB9BAB6F77DAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2017 é(são) :

 Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 22/11/2017 17:09 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25